

CAPÍTULO IX

DO MÉTODO DEDUTIVO CONCRETO OU FÍSICO

§1. *Os Métodos Dedutivos Direto e Inverso.*

Após o que foi dito para ilustrar a natureza da investigação dos fenômenos sociais, é suficientemente evidente o caráter geral do método apropriado a esta investigação que necessita, assim, ser apenas recapitulado e não provado. Por mais complexo que seja um fenômeno, todas as suas seqüências e co-existências resultam das leis dos elementos separados. O efeito produzido, num fenômeno social, por qualquer conjunto complexo de circunstâncias equivale, precisamente, à soma dos efeitos das circunstâncias tomadas em separado. A complexidade não surge do número das próprias leis, que não é muito grande, mas do número e variedade extraordinários dos dados ou elementos — dos fatores que, em obediência a este pequeno número de leis, cooperam para o efeito. Portanto, a Ciência Social (que tem sido designada pelo barbarismo cômodo de Sociologia) é uma ciência dedutiva; não, é verdade, segundo o modelo da Geometria, mas segundo o modelo das ciências físicas mais complexas. Ela infere a lei de cada efeito das leis de causação de que esse efeito depende; entretanto, não infere a partir da lei de uma causa apenas, como no método geométrico, mas considerando todas as causas que influenciam conjuntamente o efeito e compondo suas leis umas com as outras. Em suma: seu método é o Método Dedutivo Concreto, aquele cujo exemplo mais perfeito é a Astronomia, um pouco menos perfeito, a Filosofia Natural, e cujo emprego, com as adaptações e precauções exigidas pelo objeto, está começando a regenerar a Fisiologia.

Não há dúvida de que precauções e adaptações similares são indispensáveis em Sociologia. Ao aplicar a este estudo, o mais complexo de todos, aquele que é, demonstravelmente, o único método capaz de lançar a luz da ciência até mesmo sobre fenômenos de um grau inferior de complicação, devemos estar cientes de que a mesma complexidade superior que torna o instrumento da dedução mais necessário, torna-o também mais

precário e devemos estar preparados para enfrentar, com recursos apropriados, este acréscimo de dificuldade.

As ações e sentimentos dos seres humanos no estado social são, sem dúvida, governados inteiramente por leis psicológicas e etológicas. Qualquer que seja a influência que uma causa exerça sobre um fenômeno social, ela a exercerá por meio daquelas leis. Supondo, portanto, que as leis das ações e sentimentos humanos sejam suficientemente conhecidas, não há dificuldade extraordinária em determinar, a partir destas leis, a natureza dos efeitos sociais que qualquer causa tenda a produzir. Mas quando se trata de combinar várias tendências e computar o resultado agregado de muitas causas co-existentes e especialmente quando, tentando prever o que irá realmente ocorrer em um caso dado, incorremos na obrigação de estimar e compor a influência de todas as causas que existirem no caso, então, empreendemos uma tarefa cujo prosseguimento ultrapassa o alcance das faculdades humanas.

Se todos os recursos da ciência não são suficientes para nos permitir calcular *a priori*, com completa precisão, a ação mútua de três corpos gravitando um em relação ao outro, pode-se julgar com que perspectiva de êxito tentaríamos calcular o resultado de tendências conflitantes que agem em milhares de direções diferentes e promovem milhares de diferentes mudanças numa dada sociedade num instante determinado: ainda que possamos, como é necessário, discriminar corretamente, a partir das leis da natureza humana, as próprias tendências, na medida em que dependem de causas acessíveis a nossa observação e ainda que possamos determinar a direção que cada uma delas, se agisse sozinha, imprimiria na sociedade, bem como afirmar, de maneira geral pelo menos, que algumas dessas tendências são mais poderosas do que outras.

Mas sem dissimular as necessárias imperfeições do método *a priori* quando aplicado a um tal objeto, não devemos, por outro lado, exagerá-las. As mesmas objeções que se aplicam ao Método Dedutivo em seu emprego mais difícil, aplicam-se também, como mostramos anteriormente¹, aos seus empregos mais

1) Supra, p. 295. (N. do A.) Mill remete o leitor ao Livro III, cap. 11, onde as três etapas do Método Dedutivo são expostas: estabelecimento, por meio de induções diretas, das leis de cada uma das causas que concorrem, determinação, por meio de um raciocínio, do efeito que qualquer combinação destas causas produziria e, finalmente, comparação do resultado assim obtido com os dados fornecidos pela observação direta. As objeções que podem ser levantadas contra o método são assim resumidas: "Quando, em cada caso particular, uma multidão de influências, freqüentemente desconhecidas, se cruzam e se misturam, que segurança temos de que todas foram levadas em conta em nosso cálculo *a priori*? Quantas não devem ter sido ignoradas? E, entre as que conhecemos, não é provável que algumas tenham sido negligenciadas? E, ainda que todas tivessem sido incluídas, que pretensão vã seria somar o efeito de várias causas sem conhecer exatamente a lei numérica de cada uma, condição

fáceis e teriam sido mesmo aí insuperáveis se não existisse, como foi então plenamente explicado, um recurso apropriado. Esse recurso consiste no processo que, sob o nome de Verificação, caracterizamos como a terceira parte constitutiva essencial do Método Dedutivo, aquela de comparar as conclusões do raciocínio, ou com os próprios fenômenos concretos, ou com suas leis empíricas quando estas podem ser obtidas. O fundamento de nossa confiança em qualquer ciência dedutiva concreta não é o próprio raciocínio *a priori*, mas o acordo entre seus resultados e os da observação *a posteriori*. O valor de cada um destes procedimentos, quando empregados isoladamente, diminui na medida em que aumenta a complexidade do objeto e, isto, segundo uma proporção tão rápida que este valor logo se torna inteiramente nulo. Entretanto a confiança que deve ser depositada na concorrência dos dois tipos de evidência não somente não diminui na mesma proporção, mas sequer é, necessariamente, diminuída. O resultado é apenas uma perturbação na ordem de precedência dos dois procedimentos que equivale, algumas vezes, à sua efetiva inversão: em vez de deduzirmos nossas conclusões pelo raciocínio e verificá-las pela observação, começamos, em alguns casos, por obtê-las provisoriamente pela experiência específica e posteriormente as conectamos com os princípios da natureza humana por meio de raciocínios *a priori*, raciocínios que constituem, assim, uma real Verificação.

O Sr. Comte², o único pensador que, com um conhecimento suficiente dos métodos científicos em geral, tentou caracterizar o Método da Sociologia, considera esta ordem inversa inerente à natureza da especulação sociológica. Ele considera que a Ciência Social consiste, essencialmente, de generalizações obtidas da história e verificadas, mas não originalmente sugeridas, pela dedução a partir das leis da natureza humana³. Ainda que

geralmente impossível de satisfazer; e, mesmo que fosse satisfeita, excetuando-se os casos mais simples, a realização do cálculo transcende os poderes da ciência matemática, com todos os seus mais recentes aperfeiçoamentos”. A terceira etapa do método é fundamental para superar as dúvidas que essas objeções lançam sobre os resultados obtidos pelas etapas anteriores. (N. do T.)

2) Variante: A maior autoridade viva em métodos científicos em geral e o único pensador... Mill omitiu uma série de referências laudatórias a Comte, presentes em edições anteriores. Sabemos que Mill terminou a primeira versão da “Lógica das Ciências Morais” entre 1839 e 1840, fortemente influenciado pela leitura dos três primeiros volumes do *Cours de Philosophie Positive* e que, após a leitura dos três volumes finais do *Cours*, entre 1839 e 1843, ele reescreveu o Livro VI. Entre 1842 e 1845 a correspondência com Comte indica uma crescente divergência intelectual. A avaliação final do pensamento de Comte por parte de Mill apareceu em dois artigos escritos para a *Westminster Review* em 1865, reimpresso como *Augusto Comte et le Positivisme*. F. Alcan, Paris, 1903. (N. do T.)

3) *Cours de Philosophie Positive*, v. 4, Lição 48. (N. do E.)

esta opinião, cuja importância tratarei de mostrar aqui, contenha uma verdade, não posso deixar de acreditar que esta verdade é enunciada de uma maneira excessivamente irrestrita e que há, na investigação sociológica, considerável escopo para o Método Dedutivo Direto, assim como para o procedimento inverso.

De fato, será mostrado, no capítulo seguinte, que há uma classe de investigações sociológicas para as quais, em razão de sua prodigiosa complicação, o método da dedução direta é completamente inaplicável, enquanto, por uma feliz compensação, é precisamente nesses casos que somos capazes de obter as melhores leis empíricas: para essas investigações, portanto, o Método Inverso é o único adaptado. Mas há também, como será mostrado presentemente, outros casos em que é impossível obter pela observação direta algo digno do nome de lei empírica. Felizmente, esses são precisamente os casos em que o Método Direto é menos afetado pela objeção que, indubitavelmente, sempre deve afetá-lo em certo grau.

Iniciaremos, então, por considerar a Ciência Social como uma ciência de Dedução Direta e por examinar a natureza e as limitações daquilo que pode ser alcançado por este modo de investigação. Em seguida, num capítulo separado, examinaremos e tentaremos caracterizar o procedimento inverso.

§2. *Dificuldades do Método Dedutivo Direto na Ciência Social.*

Em primeiro lugar, é evidente que a Sociologia, considerada como um sistema de deduções *a priori*, não pode ser uma ciência de predições positivas, mas apenas de tendências. Podemos ser capazes de concluir, a partir das leis da natureza humana aplicadas às circunstâncias de um certo estado da sociedade, que uma causa particular irá operar de uma certa maneira a menos que seja contrariada. Entretanto, jamais podemos estar seguros em relação à extensão ou ao grau em que irá assim operar ou afirmar com certeza que nunca será contrariada, pois raramente conhecemos, mesmo aproximadamente, todos os agentes que podem co-existir com ela e ainda menos podemos calcular o resultado coletivo de tantos elementos combinados. Entretanto deve-se repetir aqui, ainda uma vez, que um conhecimento insuficiente para a predição pode ser do máximo valor para a orientação prática. Não é necessário para a sábia conduta dos negócios da sociedade, não mais do que para qualquer questão privada, que sejamos capazes de prever infalivelmente os resultados das nossas ações. Devemos perseguir nossos objetivos por meios que, talvez, sejam anulados e tomar precauções contra perigos que, possivelmente, nunca

serão concretizados. O propósito das práticas políticas é o de envolver uma dada sociedade com o maior número possível de circunstâncias cujas tendências são benéficas e eliminar ou neutralizar, na medida do possível, aquelas cujas tendências são prejudiciais. Um conhecimento das tendências apenas nos fornece este poder em uma medida considerável, ainda que não possamos prever exatamente seus resultados conjuntos.

Seria entretanto um erro supor que, mesmo com respeito às tendências, poderíamos chegar dessa maneira a um grande número de proposições que serão verdadeiras em todas as sociedades sem exceção. Uma tal suposição seria inconsistente com a natureza eminentemente modificável do fenômeno social e com o número e a variedade das circunstâncias pelas quais são modificados, circunstâncias estas que nunca são as mesmas ou aproximadamente as mesmas em duas sociedades diferentes ou em dois períodos diferentes da mesma sociedade. Isto não seria um obstáculo tão sério se, apesar das causas que agem sobre a sociedade em geral serem numerosas, aquelas que influenciam alguma característica da sociedade forem em número limitado. Poderíamos então isolar qualquer fenômeno social particular e investigar suas leis sem nenhuma perturbação proveniente do resto. Mas a verdade é justamente o oposto disto. Tudo o que afeta, em um grau apreciável, algum elemento do estado social, afeta, por meio deste, todos os outros elementos. O modo de produção de todos os fenômenos sociais é um caso notável de Mistura de Leis⁴. Nunca podemos entender teoricamente ou controlar na prática a situação de uma sociedade em um aspecto, sem levar em consideração sua condição em todos os outros aspectos. Não há fenômeno social que não seja mais ou menos influenciado por todas as outras partes da situação da mesma sociedade e, portanto, por todas as causas que influenciam os outros fenômenos sociais contemporâneos. Em suma, há aqui o que os fisiologistas chamam de um *consensus*, similar àquele existente entre os vários órgãos e funções da composição física do homem e dos animais mais perfeitos e que constitui uma das muitas analogias que tornou universal expressões tais como “corpo político” e “corpo natural”. Em consequência desse *consensus*, a menos que duas sociedades possam ser semelhantes em todas as circunstâncias que as cercam e as influenciam (o que implicaria na similitude de suas histórias prévias), nenhuma parte do fenômeno irá, a não ser por acidente, corresponder precisamente, e nenhuma causa irá produzir exatamente os

4) Quando há uma mistura de leis, os efeitos de diferentes causas não são dissemelhantes “mas homogêneos e não discerníveis entre si por limites assinaláveis. A e B podem não produzir a e b, mas partes diferentes de um efeito a”. Consultar a respeito, *A System of Logic*, Livro III, cap. 10. (N. do T.)

mesmos efeitos em ambas as sociedades. Toda causa, na medida em que seu efeito se espalha pela sociedade, entra em contato com grupos diferentes de fatores e, assim, seus efeitos sobre alguns dos fenômenos sociais são diferentemente modificados; essas diferenças, por sua reação, produzem diferenças mesmo naqueles efeitos que teriam sido, de outra forma, iguais. Nunca podemos, portanto, afirmar com certeza que uma causa que tem uma tendência particular em um povo ou em uma época terá exatamente a mesma tendência em outro povo ou época, sem nos reportarmos às nossas premissas e sem realizar novamente, para esta outra nação ou época, uma análise de todas as suas circunstâncias, semelhante àquela que fizemos para a primeira. A ciência dedutiva da sociedade não irá formular um teorema afirmando, de maneira universal, o efeito de uma certa causa, mas nos ensinará como formar um teorema adequado para as circunstâncias de um caso dado qualquer. Ela não nos fornece as leis da sociedade em geral, mas os meios de determinar os fenômenos de qualquer sociedade a partir dos dados ou elementos particulares desta sociedade.

Todas as proposições gerais que podem ser formadas pela ciência dedutiva são, portanto, no sentido estrito da palavra, hipotéticas. Elas são baseadas num conjunto suposto de circunstâncias e declaram como uma certa causa operaria nestas circunstâncias, supondo que outras causas não estivessem combinadas com elas. Se o conjunto suposto de circunstâncias foi copiado daquele de alguma sociedade existente, as conclusões serão verdadeiras desta sociedade, contanto e na medida em que o efeito destas circunstâncias não seja modificado por outras que não foram levadas em conta. Se desejamos uma maior aproximação à verdade concreta, só podemos almejá-la levando ou tentando levar em conta em nosso cálculo um maior número de circunstâncias individualizadoras.

Considerando, entretanto, a rápida progressão segundo a qual aumenta a incerteza de nossas conclusões à medida que tentamos fazer entrar em nossos cálculos um maior número de causas concorrentes, as combinações hipotéticas de circunstâncias sobre as quais construímos os teoremas gerais da ciência não podem chegar a ser muito complexas sem que as probabilidades de erro se acumulem demasiado rapidamente para privar nossas conclusões de todo valor. Esse modo de investigação, considerado como meio de obter proposições gerais, deve, portanto, sob pena de frivolidade, ser limitado àquela classe de fatos sociais que, ainda que influenciados, como os demais, por todos os fatores sociológicos, estão sob a influência *imediate*, principalmente ao menos, de um pequeno número de fatores.

§3. *Até que ponto os diferentes ramos da especulação sociológica podem ser estudados à parte. Caracterização da Economia Política.*

Não obstante o *consensus* universal dos fenômenos sociais, em virtude do qual tudo o que tem lugar em alguma parte das operações da sociedade influencia todas as outras partes, e não obstante a ascendência soberana que o estado geral da civilização e o progresso social devem exercer, em qualquer sociedade dada, sobre todos os fenômenos parciais e subordinados, não é menos verdade que diferentes espécies de fatos sociais são na maior parte dependentes, de uma maneira imediata e em primeira instância, de diferentes tipos de causas. Dessa forma, não somente podem como devem ser vantajosamente estudados à parte, assim como, no corpo natural, estudamos separadamente a fisiologia e a patologia dos principais órgãos e tecidos, ainda que cada um deles seja influenciado pelo estado de todos os outros e ainda que a constituição peculiar e o estado geral de saúde do organismo cooperem com as causas locais e, freqüentemente, preponderem sobre elas na determinação do estado de qualquer órgão particular.

Nessas considerações se baseia a existência de ramos ou departamentos da especulação sociológica distintos e separados, ainda que não independentes.

Há, por exemplo, uma larga classe de fenômenos sociais em que as causas imediatamente determinantes são, sobretudo, aquelas que agem por meio do desejo de riqueza e em que a principal lei psicológica em jogo é aquela bem familiar, segundo a qual é preferível um ganho maior a um ganho menor. Refiro-me, é claro, àquela parte dos fenômenos da sociedade que emana das atividades industriais ou produtivas dos homens e dos atos humanos por meio dos quais ocorre a distribuição dos produtos destas operações, na medida em que não são afetados pela força ou modificados pela doação voluntária. Raciocinando a partir daquela lei da natureza humana e a partir das principais circunstâncias externas (universais ou limitadas a estados de sociedade particulares) que operam sobre a mente humana por meio daquela lei, podemos explicar e predizer essa parte dos fenômenos da sociedade, na medida em que dependem apenas desta classe de circunstâncias, sem levar em conta quaisquer outras circunstâncias e, portanto, sem reportar as que levamos em conta às suas possíveis origens em outros fatos do estado social e sem considerar a maneira pela qual essas outras circunstâncias podem interferir, modificando ou anulando, o efeito das primeiras. Pôde assim ser construído um departamento da ciência que recebeu o nome de Economia Política.

A razão que recomenda a separação dessa parte dos fenômenos sociais dos demais e a criação de um ramo científico distinto e correspondente é a de que eles dependem *principalmente*, ao menos em primeira instância, de

uma classe de circunstâncias apenas. Além disso, mesmo que outras circunstâncias interfiram, a determinação do efeito devido a uma classe de circunstâncias apenas é uma tarefa suficientemente difícil e intrincada para que seja conveniente realizá-la definitivamente e só então levar em conta o efeito das circunstâncias modificadoras; tanto mais quanto certas combinações fixas das primeiras recorrem freqüentemente em conjunção com as sempre variáveis circunstâncias da segunda classe.

A Economia Política, como já disse em outra ocasião, ocupa-se apenas “daqueles fenômenos do estado social que ocorrem em consequência da busca de riqueza. Faz total abstração de qualquer outra paixão ou motivo humano, exceto aqueles que podem ser considerados como princípios perpetuamente antagônicos ao desejo de riqueza, a saber, a aversão ao trabalho e o desejo da satisfação presente de indulgências dispendiosas. Estas ela considera, até certo ponto, em seus cálculos, porque não apenas, como nossos outros desejos, entram em conflito ocasional com a busca da riqueza, mas a acompanham sempre, como um empecilho ou impedimento e estão, portanto, inseparavelmente misturadas em sua consideração. A Economia Política considera a humanidade enquanto ocupada unicamente em adquirir e consumir riqueza e visa mostrar qual é o curso da ação no qual a humanidade, vivendo em um estado de sociedade, seria impelida se aquele motivo, exceto pelo grau em que é refreado pelos dois perpétuos motivos contrários acima referidos, fosse a regra absoluta de todas as suas ações. Sob a influência deste desejo, ela mostra a humanidade acumulando riqueza e empregando-a na produção de outra riqueza; sancionando por meio de um acordo mútuo a instituição da propriedade; estabelecendo leis para impedir que os indivíduos usurpem, pela fraude ou pela força, a propriedade de outros; adotando várias invenções para aumentar a produtividade de seu trabalho; ajustando a divisão do produto por meio de acordo e sob a influência da competição (a própria competição sendo governada por certas leis, leis que são, portanto, as reguladoras últimas da divisão do produto); e empregando certos meios (como dinheiro, crédito, etc.) para facilitar a distribuição. Todas essas operações, apesar de muitas delas serem realmente o resultado de uma pluralidade de motivos, são consideradas pela Economia Política como derivadas unicamente do desejo de riqueza. A ciência procede então investigando as leis que governam essas várias operações, na suposição de que o homem é um ser determinado, pela necessidade de sua natureza, a preferir, em todos os casos, uma maior porção de riqueza a uma menor, sem qualquer outra exceção além daquela constituída pelos dois motivos contrários já especificados; não porque todo economista político seja ridículo a ponto de supor que a humanidade se constitua realmente dessa forma, mas porque este é o modo pelo qual a

ciência deve necessariamente proceder. Quando um efeito depende de uma concorrência de causas, essas causas devem ser estudadas uma de cada vez e suas leis investigadas separadamente, se é que queremos, por meio das causas, obter o poder de prever ou de controlar o efeito, já que a lei do efeito é composta pelas leis de todas as causas que o determinam. A lei da força centrípeta e da força tangencial tiveram que ser conhecidas antes que os movimentos da terra e dos planetas pudessem ser explicados e, muitos deles, previstos. O mesmo se dá com a conduta do homem na sociedade. Para julgar como agirá sob a variedade de desejos e aversões que operam concorrentemente sobre ele, devemos saber como agiria sob a influência exclusiva de cada um em particular. Não há, talvez, na vida de um homem nenhuma ação na qual ele não esteja sob a influência remota ou imediata de algum outro impulso que não o mero desejo de riqueza. Quanto àquelas partes da conduta humana nas quais a riqueza não é nem mesmo o objetivo principal, a Economia Política não pretende que suas conclusões sejam aplicáveis a elas. Mas há certos departamentos dos afazeres humanos em que a aquisição de riqueza é o fim principal e reconhecido. A Economia Política leva em conta unicamente estes últimos. A maneira pela qual ela necessariamente procede é a de tratar o fim principal e reconhecido como se fosse o único fim, o que, de todas as hipóteses igualmente simples, é a mais próxima da verdade. O economista político indaga quais são as ações que seriam produzidas por este desejo se, dentro dos departamentos em questão, não fosse impedido por nenhum outro desejo. Assim, obtemos uma maior aproximação à ordem real dos afazeres humanos naqueles departamentos do que seria de outra forma viável. Essa aproximação deve então ser corrigida, fazendo-se a concessão apropriada aos efeitos de quaisquer impulsos de gênero diferente cuja interferência com o resultado pode ser mostrada em cada caso particular. Somente em poucos dos mais notáveis casos (tais como o importante caso do princípio de população) são estas correções intercaladas nas exposições da própria Economia Política; dessa forma, com vistas à utilidade prática, afasta-se um pouco do rigor dos arranjos puramente científicos. Na medida em que se sabe, ou se pode presumir, que a conduta da humanidade na busca da riqueza está sob a influência colateral de quaisquer outras propriedades de nossa natureza, além do desejo de obter a maior quantidade de riqueza com o mínimo de trabalho e abnegação, as conclusões da Economia Política deixarão de ser aplicáveis à explicação e predição dos eventos reais até que sejam modificadas por uma correta consideração do grau de influência exercido pelas outras causas”⁵.

5) *Essays on some Unsettled Questions of Political Economy*, pp. 137-140. (N. do A.)

Uma extensa e importante orientação prática pode ser derivada,⁶ para qualquer estado de sociedade dado, a partir de proposições gerais como as indicadas anteriormente, mesmo que sejam provisoriamente negligenciadas tanto a influência modificadora das causas variadas que a teoria não leva em consideração como o efeito das mudanças sociais gerais em progresso. E ainda que tenha sido um erro comum dos economistas políticos extrair conclusões a partir de elementos de um estado de sociedade e aplicá-las a outros estados em que muitos dos elementos não são os mesmos, mesmo assim não é difícil, reportando às demonstrações e introduzindo as novas premissas nos lugares apropriados, fazer com que o mesmo curso geral de argumentação que serviu para um caso sirva para outros também.

Por exemplo, os economistas políticos ingleses se acostumaram a discutir as leis da distribuição do produto da indústria conforme uma suposição que dificilmente é realizada em algum lugar fora da Inglaterra e da Escócia, a saber, que o produto é “dividido entre três classes, completamente distintas uma das outras, trabalhadores, capitalistas e proprietários de terra e que estes são todos agentes livres, autorizados, de fato e de direito, a fixar sobre seu trabalho, seu capital e sua terra, qualquer preço que sejam capazes de obter. As conclusões da ciência, sendo todas adaptadas a uma sociedade assim constituída, precisam ser revisadas sempre que aplicadas a qualquer outra sociedade. Elas são inaplicáveis nos lugares em que os proprietários da terra são os únicos capitalistas e os trabalhadores são sua propriedade, como nos países escravagistas. Elas são inaplicáveis onde o proprietário quase universal da terra é o Estado, como na Índia. Elas são inaplicáveis onde o trabalhador agrícola é geralmente o proprietário da terra e do capital, como ocorre freqüentemente na França, ou do capital apenas, como na Irlanda”. Mas ainda que possamos, freqüentemente, objetar com razão aos economistas políticos atuais que “eles tentam construir uma fábrica permanente a partir de materiais transitórios, que eles tomam por garantida a imutabilidade dos arranjos da sociedade, muitos dos quais são, em sua natureza, variáveis ou progressivos e que enunciam com tão pouca qualificação e como se fossem verdades absolutas e universais proposições que são talvez aplicáveis apenas ao estado de sociedade em que o autor viveu”; isto, entretanto, não retira o valor das proposições consideradas em referência ao estado de sociedade do qual foram extraídas. Além disso, mesmo enquanto aplicáveis a outros estado de sociedade, “não se deve

6) *Variante*: Quando o Sr. Comte (pois é desnecessário levar em conta as objeções levantadas por pensadores inferiores) declara que a tentativa de tratar a Economia Política, mesmo provisoriamente, como uma ciência isolada, consiste num equívoco quanto ao método científico próprio à Sociologia, não posso pensar senão que ele negligenciou a extensa e importante orientação prática que pode ser derivada...

supor que a ciência é tão incompleta e insatisfatória como isto parece provar. Apesar de muitas de suas conclusões serem apenas localmente verdadeiras, seu método de investigação é universalmente aplicável e, assim como quem quer que tenha resolvido um certo número de equações algébricas pode, sem dificuldade, resolver todos os outros do mesmo tipo, alguém que conheça a economia política da Inglaterra, ou mesmo de Yorkshire, conhece aquela de todas as nações, atuais ou possíveis, contanto que tenha suficiente bom senso para não esperar que as mesmas conclusões decorram de premissas diferentes”. Alguém que domine, com o grau de precisão alcançável, as leis que, sob a livre concorrência, determinam a renda, os lucros e os salários recebidos pelos proprietários da terra, pelos capitalistas e pelos trabalhadores em uma sociedade em que as três classes são completamente distintas, não terá dificuldade em determinar as leis muito diferentes que regulam a distribuição do produto entre as classes interessadas em qualquer dos estados de cultivo e propriedade agrícola mencionados na citação anterior⁷.

§4. *A Etologia Política ou a Ciência do Caráter Nacional.*

Não me ocuparia aqui em decidir que outras ciências hipotéticas ou abstratas similares à Economia Política admitiriam ser separadas do corpo geral da Ciência Social, que outras partes dos fenômenos sociais estariam sob a dependência suficientemente íntima e completa, ao menos em primeira instância, de uma classe peculiar de causas para tornar assim conveniente a criação de uma ciência preliminar destas causas e para adiar a consideração das causas que agem por meio delas ou em concorrência com elas a um período posterior da investigação. Há, entretanto, entre esses departamentos separados um que, sendo de um caráter mais compreensivo e dominante do que quaisquer outros ramos em que a ciência social admite ser dividida, não pode ser passado em silêncio. Como estes, ele está diretamente relacionado com apenas uma classe de fatos sociais, mas uma classe que exerce, imediata ou remotamente, uma influência superior sobre todo o resto. Refiro-me ao que pode ser chamado de Etologia Política ou teoria das causas que determinam o tipo de caráter pertencente a um povo ou a uma época. De todos os ramos subordinados da ciência social este é o que está mais completamente em sua infância. As causas do

7) As citações deste parágrafo foram retiradas de um artigo escrito pelo autor e publicado em uma revista em 1834. (N. do A) “On Miss Martineau’s Summary of Political Economy”, *Monthly Repository*, VIII, maio, 1834. (N. do E.)

caráter nacional são raramente compreendidas e o efeito das instituições ou arranjos sociais sobre o caráter do povo é, em geral, aquela parte de seus efeitos que é menos notada e menos compreendida. Nada há de surpreendente nisto se considerarmos o estado embrionário da própria Ciência da Etologia, que deve fornecer as leis das quais as verdades da Etologia Política não podem ser senão resultados e exemplificações.

Entretanto, todo aquele que considerar bem a questão, verá, sem dificuldade, que as leis do caráter nacional (ou coletivo) constituem, de longe, a mais importante classe de leis sociológicas. Em primeiro lugar, o caráter que é formado por um certo estado das circunstâncias sociais é, em si mesmo, o fenômeno mais interessante que este estado da sociedade pode possivelmente apresentar. Em segundo lugar, é também um fato que entra largamente na produção de todos os outros fenômenos. Enfim e sobretudo, o caráter, isto é, as opiniões, sentimentos e hábitos do povo, apesar de ser, em grande parte, resultado do estado de sociedade que o precede é também, em grande parte, causa do estado de sociedade que o segue; constitui o poder pelo qual todas as circunstâncias artificiais da sociedade — leis e costumes, por exemplo — são completamente moldadas: os costumes, evidentemente, as leis, não menos, seja pela influência direta do sentimento público sobre os poderes governantes, seja pelo efeito que o estado do sentimento e da opinião nacional têm na determinação da forma de governo e na formação do caráter dos governantes.

Como seria de se esperar, a parte mais imperfeita daqueles ramos da investigação social que têm sido cultivados como ciências separadas é a teoria sobre o modo pelo qual suas conclusões são afetadas por considerações etológicas. Essa omissão não é um defeito enquanto as consideramos como ciências hipotéticas e abstratas, mas as vicia em sua aplicação prática enquanto ramos de uma ciência social compreensiva. Em Economia Política, por exemplo, os pensadores ingleses assumem tacitamente leis empíricas da natureza humana que são estimadas apenas para a Grã-Bretanha e os Estados Unidos. Entre outras coisas, supõe-se constantemente uma intensidade de competição que, como um fato mercantil geral, não existe em nenhum país do mundo exceto naqueles dois. Um economista inglês, como em geral os seus compatriotas, raramente está informado a respeito da possibilidade de que os homens, ao se ocuparem com a venda de suas mercadorias, tenham mais cuidado com as suas comodidades ou vaidades do que com os seus ganhos pecuniários. Entretanto, aqueles que conhecem os hábitos do Continente Europeu sabem como um motivo aparentemente pequeno excede, freqüentemente, o desejo de conseguir dinheiro, mesmo nas operações em que o objetivo direto é a obtenção de dinheiro. Quanto mais refinada estiver a ciência da Etologia e

quanto melhor conhecidas forem as diversidades de caráter nacional e individual, menor se tornará, provavelmente, o número de proposições que consideraremos seguro erigir em princípios universais da natureza humana.

Essas considerações mostram que o processo de dividir a Ciência Social em compartimentos, para que cada um possa ser estudado separadamente e suas conclusões posteriormente corrigidas, com vistas à prática, pelas modificações introduzidas por outros ramos, deve estar sujeita a pelo menos uma importante limitação. As únicas partes dos fenômenos sociais que podem vantajosamente se tornar, mesmo provisoriamente, objetos de ramos distintos da ciência, são aquelas nas quais as diversidades de caráter entre diferentes nações ou diferentes épocas participam de um modo apenas secundário como causas influenciadoras. Ao contrário, aqueles fenômenos que se misturam, a cada passo, com as influências do estado etológico do povo (de modo que a conexão de causas e efeitos não pode ser assinalada, nem mesmo grosseiramente, sem levar em consideração aquelas influências), não poderiam, com alguma vantagem e não sem grande desvantagem, ser tratados independentemente da Etologia Política nem, portanto, de todas as circunstâncias que influenciam as qualidades de um povo. Por esta razão, bem como por outras que surgirão posteriormente, não pode haver nenhuma Ciência do Governo separada; pois este é o fato que, de todos os outros, está mais misturado, como causa e como efeito, com as qualidades de uma época ou de um povo particular. Todas as questões a respeito das tendências das formas de governo devem fazer parte da ciência geral da sociedade e não de um ramo distinto.

Resta agora caracterizar esta Ciência Geral da sociedade enquanto distinta dos departamentos separados da ciência (cada um dos quais afirma suas conclusões apenas condicionalmente, sujeitos que estão ao controle soberano das leis da ciência geral). Como será mostrado presentemente, nada que se assemelhe a um caráter realmente científico é possível aqui, exceto pelo método dedutivo inverso. Mas antes de deixar o exame daquelas especulações sociológicas que procedem por via de dedução direta, devemos examinar que relação mantêm com aquele elemento indispensável em todas as ciências dedutivas, a Verificação pela Experiência Específica — a comparação entre as conclusões do raciocínio e os resultados da observação.

§ 5. *As Leis Empíricas da Ciência Social.*

Nós vimos que na maioria das ciências dedutivas e, entre outras, na própria Etologia, que é a fundação imediata da Ciência Social, um trabalho preliminar de preparação é realizado sobre os fatos observados para torná-

los aptos a serem comparados de uma forma rápida e precisa (por vezes, até mesmo para que possam ser de alguma forma comparados) com as conclusões da teoria. Este tratamento preparatório consiste em encontrar proposições gerais que expressem de forma concisa aquilo que é comum a largas classes de fatos observados; tais proposições são as chamadas leis empíricas dos fenômenos. Nós temos, portanto, que indagar se há algum processo preparatório similar que possa ser realizado sobre os fatos da Ciência Social, se há leis empíricas na história ou na estatística.

Na estatística, é evidente que leis empíricas podem ser, algumas vezes, descobertas e sua descoberta forma uma parte importante daquele sistema de observação indireta ao qual devemos, freqüentemente, recorrer para buscar os dados da Ciência Dedutiva. O processo da ciência consiste em inferir efeitos a partir de suas causas, mas, muitas vezes, não temos meios de observar as causas exceto por meio de seus efeitos. Em tais casos a ciência dedutiva é incapaz, pela falta dos dados necessários, de prever os efeitos; ela pode determinar quais são as causas capazes de produzir qualquer efeito dado, mas não com que freqüência e em que quantidade aquelas causas existem. Um exemplo é proporcionado por um jornal que está agora diante de mim. Um relatório foi fornecido por um síndico de massa falida mostrando, dentre as várias falências que teve de investigar, o número de casos em que as perdas foram causadas por diferentes tipos de má gestão e o número em que foram causadas por desgraças inevitáveis. O resultado foi que o número de fracassos causados por má gestão preponderou grandemente sobre aquele que resulta de todas as outras causas. Apenas a experiência específica poderia fornecer base suficiente para uma conclusão desse teor. Portanto, obter tais leis empíricas (que nunca são mais do que generalizações aproximadas) por meio da observação direta é uma parte importante do processo de investigação sociológica.

O procedimento experimental não deve ser considerado aqui como uma via distinta em direção à verdade, mas como um meio (que, acidentalmente, é o único ou o melhor disponível) para obter os dados necessários à ciência dedutiva. Quando as causas imediatas dos fatos sociais não estão abertas à observação direta, a lei empírica dos efeitos nos fornece igualmente a lei empírica das causas (o que, neste caso, é tudo o que podemos obter). Mas aquelas causas imediatas dependem de causas remotas; e a lei empírica obtida por esse modo indireto de observação só pode ser admitida como aplicável aos casos não observados se houver razão para pensar que nenhuma mudança ocorreu em quaisquer das causas remotas de que dependem as causas imediatas. Portanto, ao fazer uso das generalizações estatísticas, ainda que das melhores, com o propósito de inferir (mesmo que apenas conjecturalmente) que as mesmas leis empíricas valerão em

qualquer caso novo, é necessário que estejamos bem familiarizados com as causas mais remotas, para que possamos assim evitar a aplicação da lei empírica a casos que diferem em qualquer uma das circunstâncias das quais a verdade da lei, em última análise, depende. Assim, mesmo quando as conclusões derivadas da observação específica estão disponíveis para inferências práticas em casos novos, é necessário que a ciência dedutiva se mantenha como sentinela sobre todo o processo, que recorramos a ela constantemente e que sua sanção seja obtida para toda inferência.

O mesmo vale para todas as generalizações que podem ser baseadas na história. Não somente há tais generalizações, mas, como mostraremos posteriormente, a ciência geral da sociedade, que investiga as leis de sucessão e co-existência dos grandes fatos que constituem o estado de sociedade e de civilização em qualquer época, só pode proceder fazendo tais generalizações — que ela deve, em seguida, confirmar conectando-as com as leis psicológicas e etológicas das quais realmente dependem.

§6. *A Verificação na Ciência Social.*

Mas, deixando a questão anterior para seu lugar adequado, naquelas investigações mais especiais que formam o objeto dos ramos separados da Ciência Social, este duplo procedimento lógico e esta verificação recíproca não são possíveis: a experiência específica não fornece nada equivalente às leis empíricas. Este é particularmente o caso quando o objetivo é determinar o efeito de uma certa causa social em meio a um grande número de causas agindo simultaneamente; o efeito, por exemplo, das leis dos cereais ou de um sistema comercial protecionista em geral. Ainda que, a partir da teoria, possa haver certeza quanto aos *tipos* de efeitos que as leis dos cereais devem produzir e quanto à influência geral que devem imprimir na prosperidade industrial, seus efeitos são, necessariamente, tão disfarçados pelos efeitos similares ou contrários dos outros agentes influenciadores, que a experiência específica pode, no máximo, mostrar que na média de um grande número de instâncias os casos em que as leis dos cereais estavam presentes exibiram o efeito em um grau maior do que os casos em que estas estavam ausentes. Ora, nunca poderá ser obtido o número de instâncias necessárias para esgotar toda a série de combinações das várias circunstâncias influenciadoras e fornecer, assim, uma média legítima. Não apenas não poderemos jamais conhecer com suficiente legitimidade os fatos de tantas instâncias, como o próprio mundo não as fornece em número suficiente nos limites do estado de sociedade e civilização que tais investigações sempre pressupõem. Assim, não havendo

generalizações empíricas prévias com as quais comparar as conclusões da teoria, o único modo de verificação direta que resta é compará-las com o resultado de um experimento ou instância individual. Mas aqui a dificuldade é igualmente grande, pois, para verificar a teoria por meio de um experimento, as circunstâncias do experimento devem ser exatamente as mesmas que aquelas contempladas pela teoria. Entretanto, nos fenômenos sociais, as circunstâncias de dois casos nunca são exatamente as mesmas. A experiência dos efeitos das leis dos cereais em outro país ou em uma geração anterior pouco serviria para verificar uma conclusão a respeito desses efeitos extraída para este país e para esta geração. Ocorre assim que, na maior parte dos casos, a única instância individual realmente adequada para verificar as predições da teoria é a própria instância para a qual as predições foram feitas; a verificação vem então muito tarde para ser de alguma utilidade na orientação prática.

Entretanto, apesar da verificação direta ser impossível, há uma verificação indireta que não é de menos valor e que é sempre praticável. A conclusão extraída para o caso individual pode ser verificada diretamente apenas em relação a este caso, mas é verificada indiretamente pela verificação de outras conclusões, extraídas para outros casos individuais a partir das mesmas leis. A experiência que vem demasiado tarde para verificar a proposição particular a qual se refere, não vem muito tarde para ajudar a verificar a suficiência geral da teoria. O critério do grau em que a ciência fornece bases seguras para prever (e conseqüentemente para lidar em termos práticos) o que ainda não aconteceu é o grau em que ela nos teria permitido prever o que realmente ocorreu. Antes de confiarmos inteiramente em nossa teoria sobre a influência de uma causa particular em um dado estado de circunstâncias, devemos ser capazes de explicar e dar conta do estado existente de todas as partes dos fenômenos sociais que aquela causa tem tendência a influenciar. Se, por exemplo, formos aplicar nossas especulações em Economia Política à predição ou direção dos fenômenos em algum país, deveremos ser capazes de explicar os fatos industriais e mercantis de caráter geral que pertencem ao estado presente daquele país: deveremos apontar as causas suficientes para dar conta de todos eles e provar, ou apresentar boas razões para supor, que estas causas realmente existiram. Se não pudermos fazer isto, é uma prova, ou de que os fatos que deveriam ter sido levados em conta não nos são ainda inteiramente conhecidos, ou de que, apesar de conhecermos os fatos, não possuímos uma teoria suficientemente perfeita para poder assinalar suas conseqüências. Em ambos os casos não somos, no estado presente de nosso conhecimento, inteiramente competentes para extrair conclusões especulativas ou práticas para aquele país. Da mesma forma, se tentarmos

julgar o efeito que qualquer instituição política teria, supondo que pudesse ser introduzida em determinado país, deveremos ser capazes de mostrar que o estado existente do governo deste país e de tudo aquilo que dele depende, assim como o caráter, as tendências particulares do povo e seu estado em relação aos vários elementos do bem-estar social, são tais como se poderia prever que as instituições sob as quais eles vivem, em conjunção com as outras circunstâncias de sua natureza e de sua posição, produziriam.

Em suma⁸, para provar que nossa ciência e nosso conhecimento do caso particular nos torna competentes para prever o futuro, devemos mostrar que teriam nos capacitado a prever o presente e o passado. Se houver qualquer coisa que não podíamos ter previsto, ela constituirá um fenômeno residual cuja explicação exigirá novos estudos; deveremos então, ou buscar, entre as circunstâncias do caso particular, uma que dê conta, de acordo com os princípios de nossa teoria existente, do fenômeno inexplicado, ou voltar atrás e procurar a explicação na extensão e no aperfeiçoamento da própria teoria.

8) Variante: É, portanto, muito bem dito pelo Sr. Comte que, para provar...